



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de RUA ABRAHÃO PASSAIA, a Estrada na Linha Eulália Baixa, no Distrito de Faria Lemos.

Parágrafo único. A denominação da via de que trata o art. 1º desta lei, se dará exclusivamente para fins de identificação, conforme determina a Lei Municipal nº 3.366/2003, art. 1º, alínea "b".


Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde constará o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 096  
e publicado (a)

Em 23 de 12 de 2009

